

Comitê de Investimentos

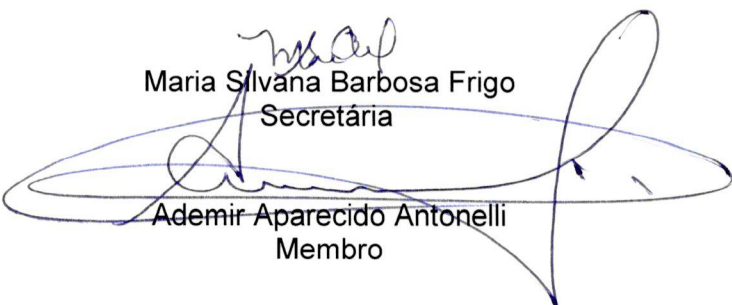
ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas (quatorze horas) reuniu-se o Comitê de Investimento da Maringá Previdência, ordinariamente, com a presença dos membros: José da Silva Neves (Presidente), Maria Silvana Barbosa Frigo (Secretária), Ademir Aparecido Antonelli, Edimar de Oliveira Carvalho e Sinádia Batista Silva. Aberto os trabalhos o presidente informou que a elaboração da Política de Investimentos para 2018 será adiada, devido a decisão do Conselho Monetário Nacional que publicou, no dia 19/10/2017, a Resolução CMN nº 4.604 que altera a Resolução CMN nº 3.922/2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Essas alterações foram realizadas para aperfeiçoar a norma e adequar a gestão de ativos dos RPPS às melhores práticas de investimentos, com incremento à austeridade, transparência e segurança nas aplicações dos correspondentes recursos. Foram alterados alguns limites de aplicação em ativos, conforme o grau de risco, bem como foram inseridos condicionantes relevantes de diminuição de risco para aplicações em Fundos de Investimento em Participação (FIP) e em Direitos Creditórios (FIDC), como: exigência de experiência do gestor, informações para adequada avaliação dos riscos (balanços anuais auditados), adequada avaliação do risco (inclusive agência classificadora de riscos) e incentivos para aplicações em fundos com mais investidores (limitação de investimento de cada RPPS em 5% dos fundos com maiores riscos potenciais). Somado a isso, eleva-se o limite de algumas modalidades (como fundos multimercado) e amplia-se o leque de ativos elegíveis para aplicação dos recursos dos RPPS, para que estes possam perseguir melhores rentabilidades, podendo investir também em: i) Certificados de Depósito Bancário (CDB) no limite garantido pelo Fundo Garantido de Crédito (FGC); e ii) Fundos de Investimentos em Debêntures de Infraestrutura, para fomentar a investimentos relevantes para a economia. Desta forma, a elaboração da Política de Investimentos com as novas diretrizes fica inviabilizada até 31 (trinta e um) de outubro do corrente ano, sendo que a Secretaria de Previdência já informou sobre a prorrogação do prazo para 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, para que além dos RPPS se organizarem, o sistema de envio CADPREV sofrerá adequações necessárias para o envio do Demonstrativo da Política de Investimento – DPIN. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada.


José da Silva Neves
Presidente


Sinádia Batista Silva
Membro


Edimar de Oliveira Carvalho
Membro


Maria Silvana Barbosa Frigo
Secretária


Ademir Aparecido Antonelli
Membro